

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

RESOLUÇÃO PPGCV/UFLA Nº 01 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre normas para
Aproveitamento de Créditos no âmbito
do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Veterinárias (PPGCV) da UFLA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA e no Regulamento Interno do PPGCV vigentes:

Art. 1º- Poderão ser aproveitados créditos de disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, nacionais ou internacionais, mediante análise e aprovação do Colegiado do PPGCV.

Art. 2º - O aproveitamento de créditos ficará condicionado às seguintes regras:

I – O estudante poderá aproveitar, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos de disciplinas obrigatórias e 50% (cinquenta por cento) dos créditos de disciplinas eletivas exigidas para integralização do curso;

II – Não serão aceitos créditos de disciplinas cursadas há mais de 10 (dez) anos da data da solicitação;

III – Não poderão ser aproveitados créditos de disciplinas eletivas já utilizados para obtenção do título de Mestre; somente poderão ser aproveitados créditos excedentes, não contabilizados para a titulação anterior;

IV – O aproveitamento de créditos dependerá da análise de pertinência da disciplina à área de concentração do discente, a ser avaliada pelo orientador e homologada pelo Colegiado;

V – Apenas disciplinas com conceito igual ou superior a 8,0 ou equivalente poderão ser consideradas para aproveitamento.

Art. 3º - O pedido de aproveitamento deverá ser solicitado com a seguinte documentação:

I – Histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem;

II – Ementa e carga horária da disciplina a ser aproveitada;

III – Parecer do orientador atestando sua concordância com o aproveitamento.

Art. 4º - O Colegiado do PPGCV será responsável pela deliberação final sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO GILBERTO ZANGERONIMO**
Data: 28/10/2025 09:51:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Gilberto Zangeronimo
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias